

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Portaria n.º 12/2017 de 17 de Abril de 2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Técnica de Financiamento e Fiscalização da Educação do FUNDEB DO Conselho Municipal de Educação – CME e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Complementar Municipal Nº 03/2013

Considerando, que o Parágrafo Único do Atr. 4º. da lei Complementar Municipal Nº 03/2013 e Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Educação – CME, que deliberou e ratificou que os membros Titulares do Colegiado que farão parte da nova composição da Câmara Técnica de Financiamento da Educação do Fundeb, serão os representantes conforme composição especificada no inciso IV do § 1º do Art. 24 da Lei Federal Nº 11.494/2007 (Lei FUNDEB).

Considerando, que a Lei Complementar Municipal Nº. 03/2013 e o § 12 do Art. 48 do Regimento Interno do CME, especificam a necessidade de publicar Portaria de Nomeação da Câmara Técnica de Financiamento da Educação do FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR** os Membros da Câmara Técnica de Financiamento e Fiscalização da Educação do FUNDEB DO Conselho Municipal de Educação – CME, § 2º da Lei Complementar Municipal Nº 03/2013 e o § 12 do Art. 48 do Regimento Interno do CME, seguindo a mesma composição constante no Art. 24 da lei federal Nº 11.494/2007 (Lei FUNDEB)

I – PODER PÚBLICO

01- Representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: Jânio Alves de Andrade

SUPLENTE: Jorge Almeida Santos

02- Representante do poder Executivo

TITULAR: João Celio Oliveira Silva

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

SUPLENTE: Renata Araújo Silva Santos

03- Representante do Conselho Tutelar

TITULAR: Osvaldo dos Santos Barbosa

SUPLENTE: Sandra Nunes Tomaz Santos.

04- Representante dos Diretores Escolares

TITULAR: Gildamirez Alves dos Santos

SUPLENTE: Wilhonmarcio Oliveira Souza

II- TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

05- Representante dos Profissionais de Magisterio

TITULAR: Anamara Barbosa Almeida

SUPLENTE: Lucinete Sofia Pina De Aguiar

06- Representante dos Tecnicos Administrativos

TITULAR : Sergio Costa Santos

SUPLENTE: Rozimare Silva Bruno

III- SOCIEDADE CIVIL

07- Representante dos Estudantes

TITULAR: Carlos Brandao de Melo

SUPLENTE: Sivania Oliveira Santana

TITULAR:Edenildo Soares Bernardes Oliveira

SUPLENTE: Vieira Rosana Oliveira Cruz

08- Representante do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Farenilda Alves dos Anjos Santos da Silva

SUPLENTE: Ieda Santos Ribeiro Teles

09- Representante dos pais de Alunos

TITULAR: Maria Aparecida Araújo dos Santos

SUPLENTE: Mabilia Nascimento de Jesus

TITULAR: José Bispo dos Santos

SUPLENTE: Iego Macedo dos Santos

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

Art. 2º. Os Memmbros da Câmara Tecnica de Financiamento e Fiscalização da Educação do FUNDEB do Conselho Municipal de Educação- CME, obedecendo aos preceitos e determinações contidos no Art. 24 da Lei Federal Nº 11.494/2007(lei do FUNDEB), Lei Complementar Municipal 03/2013 e no Regimento interno do CME deverão assinar o livro de posse, tendo de lavrar a respectiva ata referente a posse;

Art. 3º. Essa Portaria deverá ser encaminhada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conjuntamente com a copia da publicação da Lei Complementar Municipal Nº 03/2013 e do Regimento Interno do CME, bem como os membros da referida Câmara Técnica, deverão ser cadastrados no Sistema CACS-FUNDEB, para que seja efetivada a condição legal de membros do Controle Social do FUNDEB.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 17 de abril de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnovaredencao@gmail.com